

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024, que entre si celebram, de um lado, o(a) **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.806.237/0001-06, a seguir designado(a) **CONTRATANTE**, representado(a) neste ato por Shelldon Lustosa de Santana, **Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.727.395-47, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por Alexandra Vitorio de Moraes Silva, **Gerente de Divisão**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.821.984-08, e por Carlos Henrique Rodrigues Alexandria, **Gerente de Departamento**, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.360.214-00, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 12/11/2025 e com término para 12/11/2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: Unidade Orçamentária: 03.11.21; Projeto/Atividade: 2.011; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso; 15000000.

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Documento assinado digitalmente
 **SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA**
Data: 03/11/2025 15:47:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELO(A) **CONTRATANTE:**

Shelldon Lustosa de Santana

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PELO **SERPRO:**

Alexandra Vitorio de Moraes Silva

Gerente de Divisão

 Assinatura ICP-Brasil
ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA
CPF: ***.821.984-**
30/10/2025 

PELO **SERPRO:**

Carlos Henrique Rodrigues Alexandria

Gerente de Departamento

 Assinatura ICP-Brasil
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA
CPF: ***.360.214-**
31/10/2025 

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praca Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

NOTA DE ACRÉSCIMO

PROCESSO ADM: 4015-2024

EMPENHO: 363 / 2025	Nº ACRÉSCIMO: 5885	Data do Acréscimo: 30/10/2025	TIPO DO EMPENHO: Global
---------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------------

FORNECEDOR

Nome:	2308 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)			Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	SGAN 601 Módulo E, Q.601			Complemento:	G e V
Bairro:	Asa Norte		Cidade:	BRASÍLIA	Estado: DF
CNPJ:	33.683.111/0001-07	Insc. Estadual:	CPF:	RG:	
Conta:		Agência:	Banco:	-	
Tipo PIX:		Nº PIX:			

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2011.39.15000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 02/01/2025

Unidade:	03.11.21 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação:	2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: IN091-2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 248-2024	156.620,00	5.184,00	151.436,00
Patrimônio: -				

- HISTÓRICO

NAE DESTINA-SE A ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 248-2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE T.I. COM PROCESSAMENTO REFERENTE AS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRNICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Acréscimo	Saldo Atual
	184,00	5.184,00	5.368,00

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Cinco mil e cento e oitenta e quatro reais

5,184.00

Autorizo o acréscimo desta despesa supra mencionada em 30/10/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 30/10/2025

3000

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário(a)
CPF: 056.727.395-47



Documento assinado digitalmente
SUZANE ENAI GAMA DOS SANTOS GRILLO
Data/Hora: 30/10/2025 12:05h

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
248/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

Objeto – Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica -SNE, pertencente à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, subsistema do registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

Contratada – **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 12/11/2025 a 12/11/2026

Pojuca/BA, 30 de Outubro de 2025.



SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
248/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

Objeto – Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica -SNE, pertencente à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, subsistema do registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

Contratada – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a vigor de 12/11/2025 a 12/11/2026

Pojuca/BA, 30 de Outubro de 2025.

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06